



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 01/2015 - PROJovem CAMPO SABERES DA TERRA

Resposta aos Processos Administrativos protocolados após a divulgação do Resultado Definitivo

Considerando que a Comissão de Avaliação é competente para análise de inconformismos apresentado por candidatos do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentados, nos termos do Parecer PGE nº 2495/2014, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão torna pública a Resposta aos Processos Administrativos protocolados após a divulgação do Resultado Definitivo da Seleção Pública Simplificada nº 01/2015, para contratação temporária de profissionais para atuarem no Programa Projovem Campo.

Processo Administrativo nº 015.000.05385/2015-6

Nome: Maria Ednalva Barros

Inscrição nº 22176

Vaga: EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL LINGUAGEM – PACATUBA

A candidata requer recontagem e pontuação devida, pois não lhe foram contabilizados as pontuações referentes à Especialização; 24 meses de exercício no Projovem Campo e labor em EJA na AMEFAL, uma vez que somente lhe foi informado que o diploma estava ilegível. A Comissão analisou a pontuação da candidata e deferiu em parte pelos seguintes motivos:

- a) A especialização da candidata não se adéqua à exigida no Edital (EJA ou Educação do Campo);
- b) Em relação ao exercício profissional, ressaltamos que o candidato é responsável pela qualidade dos arquivos anexados, sendo assim, corrigimos a falha de avaliação na contabilização do tempo laborado no Projovem Campo, uma vez que o documento estava ilegível e não foi analisado no momento oportuno.

Processo Administrativo nº 015.000.05510/2015-5

Adecleia Gonçalves Santos

Inscrição nº 19303

Vaga: EDUCADOR DE ACOLHIMENTO – PACATUBA

A candidata pede reconsideração de sua pontuação, a qual resta indeferida, pois já fora objeto de recurso e se encontra devidamente pontuada, além de questionar validade de declaração da Escola Municipal Manoel Catarino do Nascimento (inscrição 19702). Informamos que em relação a este ponto, a Comissão solicitará ratificação da Prefeitura Municipal de Pacatuba.



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Processo Administrativo nº 015.000.05510/2015-3

Nome: Alessandra Santana Pereira

Inscrição nº 21509

Vaga: EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS NATURAIS - POÇO REDONDO

A candidata pede reconsideração de sua pontuação alegando que comprovou a regência em EJA no Povoado Lagoa Redonda, de 2003 a 2009. Contudo, a declaração menciona que o labor foi “no ano 2003 **E** 2009”. Dessa forma, fora do padrão D/M/Ano não é possível a contabilização de nenhum dos dois anos, sendo o pedido INDEFERIDO. Ao tempo em que reclama da pontuação da candidata RISOLEIDE VIEIRA DE SOUZA, inscrição 21691. Segundo a recorrente, após o recurso, “Risoleide foi contemplada apenas com o item 1.6 do edital que deixa claro a pontuação máxima de 19 pontos. Sendo assim, a senhora RISOLEIDE teria apenas 20 pontos somando 1 do resultado provisório + 19 do item 1.6”. Acontece que houve erro de digitação no recurso, o qual deverá ser corrigido. Na verdade, a candidata pontuou no item 1.4, uma vez que apresentou experiência no Projovem Campo do Governo do Estado da Bahia, no período de 14/10/2009 a 13/10/2013. Informamos que, em consideração à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), o arquivo está disponível, mediante solicitação formal à Ouvidoria.

Aracaju, 12 de maio de 2015

Comissão de Avaliação